PODER LEGISLATIVO
CHAPADÃO DO SUL
FORÇA E DETERMINAÇÃO A SERVIÇO DO POVO

LEI ORDINÁRIA Nº 1501

de 07 de abril de 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do município de Chapadão do Sul/MS e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município de Chapadão do Sul, para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), destinado a atender à programação constante dos Anexos I e Ili, que integram esta Lei.

Art. 2º.

A cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1° será efetuada mediante superávit e anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1°, inciso I e Ili, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação constante dos Anexos 1, li e Il i.

Art. 3º.

Ficam compatibil izados e adequados o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes, no que couber, para incorporar as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Art. 4º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TÍTULO Anexo I.

SUPERAVIT

02.25.01 *- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos*

04.782.0004.2018 *- Manutenção da Frota Municipal*

2.501.0000 - *Outros Recursos não Vinculados*

4.4.90.30 *- Material de Consumo*

CRÉDITO ABERTO R$ 100.000,00

Anexo II.

SUPLEMENTAÇÃO

02.45.01 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

18.541.0010.2190 - Gestão Administrativa e Operacional das Ações de Meio Ambiente

1.500.0000 - Outros Recursos não Vinculados

3.3.90.35 - Serviços de Consultoria

CRÉDITO ABERTO R$ 108.000,00

02.30.01 - Sec. Mun. de Educação e Cultura

12.361.0003.2186 - Manutenção da Ensino Fundamental

1.550.0000 - FNDE - Transferência do Salário Educação

3.3.90.35 - Serviços de Consultoria

CRÉDITO ABERTO R$ 10.000,00

02.35.02 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0002.2051 - Gestão da Atenção Especializada

1.500.1002 - Receitas de Impostos - Serviços públicos de Saúde

3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

CRÉDITO ABERTO R$ 10.000,00

02.35.02 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.305.0002.2052 - Gestão da Vigilância em Saúde

1.500.1002 - Receitas de Impostos - Serviços públicos de Saúde

3.3.91 .97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

CRÉDITO ABERTO R$ 10.000,00

Anexo III.

ANULAÇÃO

02.45.01 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

18.541.0010.2190 - Gestão Administrativa e Operacional das Ações de Meio Ambiente

1.500.0000 - Outros Recursos não Vinculados

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

CRÉDITO R$ -108.000,00

02.30.01 - Sec. Mun. de Educação e Cultura

12.361.0003.2186 - Manutenção da Ensino Fundamental

1.550.0000 - FNDE - Transferência do Salário Educação

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

CRÉDITO R$ · 10.000,00

02.35.02 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0002.2051 - Gestão da Atenção Especializada

1.500.1002 - Receitas de Impostos - Serviços públicos de Saúde

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CRÉDITO R$ -10.000,00

02.35.02 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.305.0002.2052 - Gestão da Vigilância em Saúde

1.500.1002 - Receitas de Impostos - Serviços públicos de Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo

CRÉDITO R$-10.000,00

Registra-se e Publica-se

WALTER SCHLATTER

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em